

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ALTERAÇÃO COMPLETA)

CONCURSO Nº 4-001/2021

O município de Barcarena, Estado do Pará, através do Secretário Municipal de Cultura e Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICA**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do edital do concurso em destaque, cujo objeto é "Realização do concurso para selecionar e premiar 50 (cinquenta) mulheres que desenvolvem atividades artísticas e culturais no município de Barcarena", na forma como se segue:

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica.

Porém, o § 4º do art. 21 da Lei de Licitações prevê a possibilidade de alteração do edital, ao dispor:

"Art. 21...

(..)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."

As alterações podem ser por ato da própria Administração como provocadas por terceiros interessados no certame. Se a alteração for após a publicação do aviso do edital, deverá renovar-se a publicação, exceto quando não afetar a formulação das propostas.

Acerca do assunto, observe o que diz o Jurista Marçal Justen Filho:

"Administração tem total liberdade para alterar as condições inseridas no instrumento convocatório (respeitada a lei, é claro). Porém, a alteração não pode frustrar a garantia do prazo mínimo previsto no § 4º. Se a Administração introduzir alteração após publicado o aviso, deverá renovar-se a publicação. Se assim não fosse haveria redução de prazo mínimo" (Conf. MARÇAL JUSTEN FILHO, ob. cit., p. 125).

Sendo assim, adiante transcrevemos as modificações elencadas no edital.



Departamento de Licitações e Contratos

Av. Crome da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA

www.barcarena.pa.gov.br

licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br

(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODIFICAÇÃO DO QUADRO DE ETAPA/DATAS DO EDITAL (página 01):

Onde se lê:

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/03/2021
Inscrição	16 a 30/04/2021
Abertura dos envelopes	03/05/2021
Publicação do resultado preliminar	05/05/2021
Recursos	07/05/2021
Publicação do resultado definitivo	10/05/2021
Premiação	11/05/2021

Leia-se:

Etapa	Data
Publicação da Alteração do Edital	04/05/2021
Inscrição	Até o dia 14/05/2021
Abertura dos envelopes	17/05/2021
Publicação do resultado preliminar	19/05/2021
Recursos	21/05/2021
Publicação do resultado definitivo	24/05/2021
Premiação	28/05/2021

2

MODIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO (página 1):

Onde se lê:

2.2 Poderão participar do concurso:

- ~~• Ter se cadastrado no Setor de Artes da Secretaria Municipal de Cultura de Barcarena até o dia 28 de fevereiro de 2021;~~

Leia-se:

2.2 Poderão participar do concurso:

- Ter se cadastrado no Setor de Artes da Secretaria Municipal de Cultura de Barcarena até o dia 13 de maio de 2021;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A presente alteração ocorreu por uma decisão da Secretaria Municipal de Cultura, visando o preenchimento de todas as vagas e a extensão do prazo das inscrições, com isso, as demais datas também foram prorrogadas.

Ratificam-se as demais disposições do edital original que não colidirem com as disposições desta alteração.

Barcarena/PA, 03 de maio de 2021.

THAIS SILVA

QUARESMA:6338

5759234

Assinado de forma digital por

THAIS SILVA

QUARESMA:63385759234

Dados: 2021.05.03 16:39:32

-03'00'

THAIS SILVA QUARESMA

Presidente da CPL

Decreto nº 0428/2021 GPMB

3



JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 004/2021 GPMB